

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.793, DE 5 DE JULHO DE 2005

Dispõe sobre criação de cargos de Supervisor de Ensino e Vice Diretor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados, na Divisão de Escolas Municipais da Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e integradas no Quadro de Pessoal – QP da Municipalidade, 8 (oito) cargos de Supervisor de Ensino, Padrão “C-25-A-1” e 10 (dez) cargos de Vice Diretor, Padrão “C-23-A”, de provimento comissão.

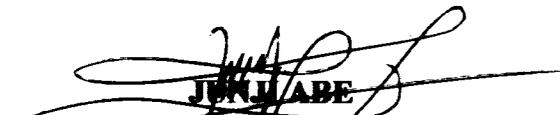
Parágrafo único. A investidura nos cargos criados no *caput* deste artigo, será efetivada nos termos do Anexo I, da Lei Complementar nº 30, de 23 de junho de 2004.

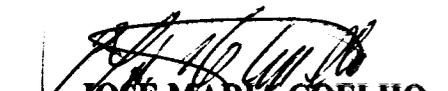
Art. 2º O Poder Executivo, por decreto estabelecerá as atribuições dos cargos a que alude a presente lei.

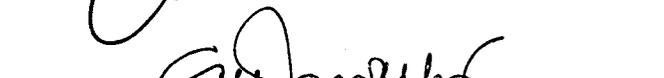
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

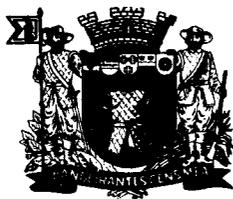
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 5 de julho de 2005, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNILADE
Prefeito Municipal


JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Administração

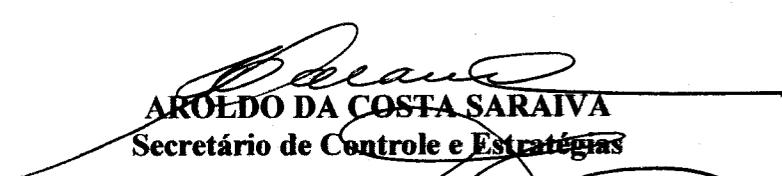

ELEN MARIA DE O. VALENTE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos





Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.793/05 – FLS. 02


AROLDO DA COSTA SARAIVA
Secretário de Controle e Estratégias


ALEXANDRE RIPAMONTI
Secretário de Finanças


MARIA GENY BORGES AVILA HORLE
Secretária de Educação

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.

SMA/Ale